



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 404/22 – CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS** no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria de Consolidação GM/MS nº 05, de 28/09/2017, Título IV – Da Organização da Atenção à Saúde, Capítulo X – Do Remanejamento Intraestadual de Recursos do Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade;

a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28/09/2017, Título I – Disposições Gerais;

a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28/09/2017, Anexo XII;

a Deliberação Conjunta CIR Regiões de Saúde 06, 07, 08, 09 e 10 nº 03/2022, CIR conjunta da 1ª CRS, de 29/11/2022;

o processo administrativo nº 22 2000 0144486-0;

a pactuação realizada na reunião da SETEC-CIB/RS, de 21/12/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o remanejamento de recurso financeiro federal do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (grupo de atenção especializada), sob a gestão do município de Canoas, para a gestão do município de Novo Hamburgo, para custeio de protetização na especialidade de Reabilitação Auditiva pelo CER IV de Novo Hamburgo.

Art. 2º – O remanejamento, a contar da competência fevereiro de 2023 (3ª parcela de 2023), totaliza o valor anual de R\$ 1.620.008,40 (um milhão, seiscentos e vinte mil, oito reais e quarenta centavos), valor mensal de R\$ 135.000,70 (cento e trinta e cinco mil reais e setenta centavos).

Art. 3º - Os usuários já regulados, avaliados, e que aguardam protetização auditiva no Hospital Universitário de Canoas, deverão ter garantido o acesso aos procedimentos no prazo máximo de 12 meses a contar da data de publicação desta Resolução.

Art. 4º - A regulação dos usuários para o CER IV de Novo Hamburgo se dará por sistema oficial vigente, cabendo à SES a operacionalização da mesma, sendo o número de novas vagas mensais na ordem de 95 ingressos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

Parágrafo Único – A memória de cálculo do recurso a ser remanejado consta no Anexo desta Resolução.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 21 de dezembro de 2022.

ARITA BERGMANN
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO - RESOLUÇÃO Nº 404/22 – CIB/RS

Memória de Cálculo

Quadro Descritivo de Pactuação e Alteração Física/financeira									
COD IBGE	MUNICIPIO ORIGEM DO RECURSO	COD IBGE	MUNICIPIO DE ATENDIMENTO E DESTINO DO RECURSO	MUNICIPIO DE ORIGEM DA POPULAÇÃO	Código	Procedimento	Quantidade Ano	Custo Médio	Valor Total Ano
430460	CANOAS	431340	NOVO HAMBURGO	Cambará do Sul	070103	OPMs Reabilitação Auditiva	2.280	710,53	1.620.008,40
				Igrejinha					
				Parobé					
				Riozinho					
				Rolante					
				São Francisco de Paula					
				Taquara					
				Três Coroas					
				Araricá					
				Dois irmãos					
				Estância Velha					
				Novo Hamburgo					
				Santa Maria do Herval					
				Sapiranga					
				Barão					
				Esteio					
				Maratá					
				Pareci Novo					
				Salvador do Sul					
				São José do Sul					
São Pedro da Serra									
São Sebastião do Cai									
Montenegro									
Sapucaia do Sul									
Triunfo									
Tupandi									
TOTAL							2.280	R\$ 710,53	R\$ 1.620.008,40

OBS: Regulação da agenda pela SES conforme critérios de prioridade